

A IMPORTÂNCIA DO APL CIS PARA A ECONOMIA REGIONAL

MATEUS SILVA FARIAS¹; **ISABEL CRISTINA ROSA BARROS RASIA²**

¹*Universidade Federal de Pelotas – mateus.farias@ufpel.edu.br;*

²*Universidade Federal de Pelotas – cristieducare@gmail.com.*

1. INTRODUÇÃO

O segmento da saúde é um dos mais importantes no Brasil, seja quanto à concentração de capital, seja quanto ao número de publicações científicas na área, graças ao complexo perfil epidemiológico do país que viabiliza novas descobertas, assim como importantes avanços em estudos e tratamento de doenças. Não obstante, a despeito da larga pesquisa nacional no campo da biomedicina, por exemplo, estas resultam em patentes não desenvolvidas pela escassez de investimentos em pesquisa básica e pela morosidade burocrática quanto à proteção de patentes, da propriedade intelectual e fiscalização de órgãos importantes qual a ANVISA, dentre outros. Desse modo, muitas empresas brasileiras cedem espaço às translacionais com maior acesso a capital de risco (DAMBROS, ZEN, 2016, p. 07, 77).

Não obstante, conforme CARDOSO (2014), da percepção, especialmente pelas pequenas e médias empresas, de que é possível unir esforços com o objetivo de se fortalecerem frente a concorrentes maiores, bem como ampliar seu poder de negociação e inovação para além de simples mantenimento de suas operações ou produtos, para a pesquisa e desenvolvimento de soluções inovadoras e maior acesso a mercados, vêm convergindo em uma forma de associativismo também incentivado pelo governo, desde 1990, quando da abertura dos mercados brasileiros, qual por instituições públicas e privadas e de desenvolvimento social: os Arranjos Produtivos Locais, APL, formalmente inseridos em agenda de governo em 2000, quando de sua inclusão no Plano Plurianual (BRAGA, 2007, p. 30; LINHARES, 2016, p. 10).

Nesse sentido, GADELHA, COSTA (2013) salientam os esforços do governo federal, através de programas qual o Mais Saúde, de 2007, o qual foi pioneiro em reconhecer a importância dos Complexos Industriais de Saúde, CIS, para a base produtiva do país em termos de desenvolvimento tecnológico e científico bem como seu elevado caráter inovador, capaz de fortalecer a matriz produtiva brasileira e promover ampla integração das políticas industriais e as de serviços em saúde, resultando na ampliação destes serviços disponibilizados à população, bem como no melhoramento das condições de saúde e acesso a esta.

Destarte, os Complexos Industriais da Saúde têm contribuído muito significativamente para o desenvolvimento nacional sustentável, tanto pelo aspecto econômico, dada sua importante participação na geração de emprego, renda e fluxo de capitais, quanto social, ao viabilizar melhorias na qualidade e aproximação dos serviços com a sociedade. Logo, o próprio governo tem desenvolvido programas voltados à internacionalização de indústrias “portadoras de futuro”, por meio de ações como a Política Industrial e Tecnológica e de Comércio Exterior, PITCE (GADELHA, COSTA, 2013, p. 111, 113-14).

Em Pelotas, no estado brasileiro do Rio Grande do Sul, a Universidade Federal de Pelotas, UFPel, no ano de 2011, promoveu a aproximação de grandes indústrias locais com vistas à formação de um Arranjo Produtivo Local, à busca por inovação tecnológica, à troca de informações e saberes e, claro, com a visão de propiciar o fortalecimento da economia pelotense, confluindo na criação do APL CIS – Arranjo Produtivo do Complexo Industrial da Saúde de Pelotas e Região (BELTRÃO, CHAGAS, 2018, p. 5).

O caráter associativista do APL reforça o vínculo de cooperação das empresas integrantes em desenvolver, especialmente em conjunto, novos produtos, processos e serviços, ampliando a eficiência, individual e coletivamente, da mesma forma que a participação e estabelecimento no mercado local e nacional, compartilhando demandas, conhecimentos e esforços.

Nesse sentido, o presente estudo tem por objetivo geral demonstrar o processo de internacionalização das empresas do Arranjo Produtivo Local do Complexo Industrial da Saúde – APL CIS – de Pelotas e região.

2. METODOLOGIA

Este trabalho tem duas etapas. Na primeira, utilizou-se da pesquisa bibliográfica através de portais especializados como o SPELL, ANPAD e Scielo na busca por artigos ligados à problemática de pesquisa, bem como em bibliotecas quais as da UFPel, Pública de Pelotas e alguns acervos particulares de docentes do curso de Bacharelado em Administração. Ainda, servimo-nos da pesquisa documental, analisando documentos públicos disponibilizados no sítio eletrônico do próprio APL CIS, tal como publicações a ele dirigidas pela Fundação de Economia e Estatística – FEE – do Estado do Rio Grande do Sul.

A segunda etapa será realizada com entrevistas com os gestores das empresas participantes do APL CIS da Saúde, com objetivo de identificar suas percepções acerca da exportação de produtos. Utilizar-se-á de um questionário semiestruturado com abordagem iminentemente qualitativa. Os dados serão transcritos e analisados de acordo com a análise de Conteúdo (BARDIN, 2010). Este estudo em construção será finalizado em dezembro de 2018.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Composto originalmente pelas empresas Lifemed, Amplivox, Contronic e Freedom, todas de reconhecimento nacional e com clientes ilustres qual o Hospital Israelita Albert Einstein, o APL CIS, hodierno, conta com oito empresas associadas, quatro instituições de ensino superior, três associações de classe, pelo Conselho Regional de Desenvolvimento da Região Sul, CORED, Prefeitura de Municipal de Pelotas, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e pela Fundação Delfim M. Silveira. Está presente em vinte e dois municípios da região, atuando, por exemplo, através de hospitais (BELTRÃO, CHAGAS, 2018, p. 14).

GARCIA, BREITBACH (2016) mostram que a indústria de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, EMHO, é responsável por, em média 490 postos de trabalho nos locais onde se insere. Em Pelotas, especificamente, o APL CIS promoveu incremento da mão de obra, a uma taxa de crescimento médio anual de 61,5% no setor de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 77,4% na indústria de cadeiras de rodas; 37,8% no segmento de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e artigos ópticos. Isto representa uma taxa geral de crescimento de postos de trabalho de 45,30%

Dos esforços do APL CIS em promover a integração de seus associados, a difusão de conhecimentos e o trabalho em conjunto, especialmente de pesquisa e desenvolvimento, surgiram novos produtos e mesmo novas empresas, qual a YllerBiomateriais, especializada no segmento odontológico e que busca competir por diferenciação através do reconhecimento da qualidade e natureza inovadora de seus produtos (BELTRÃO, CHAGAS, 2018, p. 7).

Não obstante sua representatividade no mercado nacional, atingir mercados externos requer, conforme FORNER (2004), MINERVINE (2009) e BRASIL (2011), além de demanda e capacidade produtiva, o estabelecimento de plano de exportação, o qual comporte os elementos de risco intercultural, monetário, comercial e o risco-país, associado a eventos nas esferas política, legal e econômica, de certo mercado, amiúde repentinas.

Embora tais fatores sejam preconizados amplamente pela literatura da área de Comércio Exterior, não se encontram dentre as principais dificuldades de internacionalização das empresas brasileiras, e sim a baixa eficiência do governo brasileiro em apoiar suas empresas neste processo, bem como a complexidade e multiplicidade de legislações e regramentos atinentes, conforme o aponta estudo da CNI (2016).

De fato, MINERVINE (2009) salienta que, embora o governo brasileiro não cerceie a opção das empresas por exportar, distinto a outros países emergentes qual a China, Índia, Turquia e mesmo a Malásia, não promove qualquer ação de apoio à internacionalização de empresas com capacidade para tanto, em especial no que tange ao acesso às linhas de crédito, mais facilmente contratadas por empresas com excepcionais índices econômico-financeiros.

Contudo, o maior entrave constatado até então se dá mesmo no âmago da legislação. A fim de operar no Sistema Integrado de Comércio Exterior, SISCOMEX, por exemplo, a empresa, além de devidamente constituída, deve possuir certificação digital, assim como seus responsáveis ou futuros operadores do sistema – E-CNPJ e E-CPF. A seguir, requerer junto à Receita Federal do Brasil a habilitação no Sistema Ambiente de Registro e Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros, o RADAR, processo que leva, em média de dois a dez

dias, conforme enquadramento requerido, ao que fica condicionada, inclusive, devassa pela autoridade fiscal na matriz da empresa (RFB, 2015, Art. 2º; Art. 5º, §1º; Art. 17º).

Cabe salientar, que as normas legais associadas a este processo possuem, em seu *corpus*, diversas interreferências e que esses mesmos normativos apresentam várias emendas, alterações e substituições, no mais das vezes em curto espaço de tempo. A própria normativa do RADAR, por exemplo, é aludida em documento do Ministério do Desenvolvimento da Indústria e Comércio, MDIC, de 2011, como sendo a IN RFB 630/2006, contudo, essa mesma Instrução Normativa foi revogada em 2012 e a vigente data de 2015 – três completas alterações em períodos de tempo relativamente curtos em se tratando de conhecimento, adaptação e operacionalização por uma empresa.

Ademais os aspectos legais inerentes, constam de magote de documentos relativos ao despacho das mercadorias, de maneira tal que é mesmo imperioso que uma empresa dedique à exportação um departamento exclusivo e parceria com instituições financeiras em decorrência das operações de câmbio – o que implica setores financeiro e contábil assaz atilados. Além de, FORNER (2004) mostra-nos a pluralidade de modos de exportação que uma empresa pode optar, mesmo com a contratação de um despachante ou agente intermediário.

Destarte, as ações do APL CIS na promoção de eventos voltados à temática da exportação, com treinamento e desenvolvimento dos associados, concomitantemente ao objetivo de adensar a rede pela integração de novos associados com os mesmos valores e anseios de inovação, desenvolvimento e criação de valor ou, ainda, capazes de agregar *know-how* fomentando com maior frêmito as ações de internacionalização das demais empresas via exportação são absolutamente coerentes com o propósito de assegurar a solidez e o crescimento das indústrias da saúde, sua continuidade e melhoria contínua, posto que a internacionalização proporcione o contato mais rápido com novas tecnologias, fornecedores, clientes, demandas a serem supridas – e graças ao que a literatura de Comércio Exterior chama de “estandardização”, as melhorias refletem-se no mercado interno, contribuindo para os avanços na saúde brasileira como suscitado por GADELHA, COSTA (2013).

4. CONCLUSÕES

A literatura sobre Comércio Exterior reporta que a internacionalização de empresas é um fator essencial e consequente de seu crescimento. Exportar é mais que simples explorar da demanda de mercados externos, é elemento propulsor de inovações e persecução da qualidade, posto que o nível de concorrência e as tecnologias em pauta são distintos à realidade do país de origem. O conhecimento e apropriação desses recursos novos ou mesmo o desenvolvimento de melhorias decorrentes de necessidades oriundas de outros mercados implica no constante aperfeiçoamento de produtos e processos e na manutenção da marca em seus mercados-alvo.

Pelo que concerne ao aspecto da saúde no Brasil, graças à atuação do APL CIS como agente catalizador iniciativas e difusor de conhecimentos, estimulando o empreendedorismo, os hospitais associados podem beneficiar-se dos conhecimentos auferidos pela internacionalização, de maneira a alinharem-se com as empresas exportadoras na busca de melhoria contínua e eficiência, algo que reforça o compromisso com padrões elevados de qualidade. Ademais, a atuação em outros mercados, sujeitos às legislações específicas de seus respectivos países, se por um lado pode se configurar, nalguns casos como fator restritivo, por outro pode representar maior celeridade nos processos de desenvolvimento e reconhecimento de novas patentes, dirimindo a questão aventada por DAMBROS, ZEN (2016) no introito, confluindo à melhora geral no setor da saúde.

Quanto à perspectiva econômica, a participação no comércio exterior permite que as empresas mantenham seus níveis de operação de maneira dinâmica, tal que se o mercado doméstico estiver desfavorável, os impactos diretos sejam minorados pela exportação, por exemplo, sendo o inverso válido ao considerarmos o pressuposto de as economias, embora apresentem ciclos de prosperidade e declínio, não os mostrem de maneira uniforme e universal. Logo, a internacionalização resultaria também na consolidação das empresas, contribuindo para a sua prosperidade e das comunidades onde se inserem.

Destarte, os esforços do APL CIS em estimular e promover ações voltadas à internacionalização de suas empresas associadas assume caráter estratégico e elementar no

processo de desenvolvimento econômico regional e na busca pelo reconhecimento no mercado nacional.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DAMBROS, Ângela M. Ferrari; ZEN, Aurora Carneiro. **Do laboratório ao mercado:** uma análise do processo de empreender em saúde. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Administração. Porto Alegre: UFRGS, 2016.

CARDOSO, Univaldo Coelho. **Associação – Série Empreendimentos.** Brasília: Sebrae, 2014.

BRAGA, Daniele Penteado. **Indicadores de desempenho e competitividade de empresas associadas em rede:** um estudo de multicasos de uma rede de agências de viagens e turismo do estado do Rio Grande do Sul. Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Administração, Área de Concentração em Estratégia e Competitividade, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM,RS), como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Administração. Santa Maria/RS: UFSM, 2007.

LINHARES, Suamy Cristina Savaris. **Avaliação do impacto dos APLs no Estado do Rio Grande do Sul.** Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Organização e Mercados da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Pelotas, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciências Econômicas. Pelotas: UFPel, 2016.

GADELHA, Carlos Augusto Grabois; COSTA, Laís Silveira. A saúde na política nacional de desenvolvimento: um novo olhar sobre os desafios da saúde. In: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **A saúde no Brasil em 2030:** prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro: desenvolvimento, Estado e políticas de saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz/Ipea/Ministério da Saúde/Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 2013. p. 103-132.

BELTRÃO, Letícia; CHAGAS, Jaqueline. **Plano Estratégico 2018:** Gestão 2018-2020. Pelotas: APL CIS, 2018.

GARCIA, Álvaro Antonio L; BREITBACH, Áurea C. M. IN.: MACADAR, Becky M. de; COSTA, Rodrigo M. da. (orgs). **Aglomerações e Arranjos Produtivos Locais no Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: FEE, 2016.

BRASIL. Brasil. Ministério das Relações Exteriores. Divisão de Programas de Promoção Comercial. **Exportação Passo a Passo.** Brasília: MRE, 2011.

CNI – Confederação Nacional da Indústria. **Desafios à competitividade das exportações brasileiras.** Brasília: CNI, 2016.

FORNER, Claudio. **Exportação:** novos horizontes e novos negócios. Porto Alegre: Sebrae/RS, 2004.

MINERVINI, Nicola. **O exportador:** ferramentas para atuar com sucesso no mercado internacional. 5. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.

RFB – Receita Federal do Brasil. Secretaria da Receita Federal. Instrução Normativa RFB n.º 1603 de 15 de dezembro de 2015. Estabelece procedimentos de habilitação de importadores, exportadores e internadores da Zona Franca de Manaus para operação no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex) e de credenciamento de seus representantes para a prática de atividades relacionadas ao despacho aduaneiro. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 dez. 2015, seção 1, pg. 24.